

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO № 022/2014

Processo Administrativo nº 1518/2014 - Contrato originário nº 024/2014

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com Sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – **SOLAR AR CONDICIONADO COMERCIAL LTDA** – **ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.330.557/0001-77, com sede na Av. Antonio Munhoz Bonilha nº 543/545 – Vila Palmeiras – São Paulo/SP, CEP 02725-055, telefone (11) 3932-5545, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Claudenir Martins Jacometto, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 24.288.600-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 200.420.828-70, residente na Rua Adão Ribeiro nº 33, Chácara Campo Alto, São Paulo/SP, CEP 02755-070.

O presente Termo Aditivo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de manutenção do sistema de ar condicionado e climatização do edifício Sede do Coren-SP, com fornecimento parcial de materiais de consumo, peças e partes, conforme descrito no Termo de Referência e no Edital de Licitação, os quais vinculam-se ao presente Ajuste em todos os termos.

2. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

- **2.1.** O presente Termo tem por objeto:
 - **2.1.1.** a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 08/09/2016 a 07/09/2017;
 - **2.1.2.** o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com aplicação do percentual de 10,7716% (dez vírgula sete mil setecentos e dezesseis por cento), composto pela repactuação de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento) sobre o salário e demais encargos trabalhistas; e pelo reajuste sobre os demais custos:
 - a) Valor Mensal: R\$ 11.715,34 (onze mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos);
 - b) Valor anual (total do presente Aditivo): R\$ 140.584,08 (cento e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).
 - **2.1.3.** Obs.: Para cálculo do índice IGPM deve ser considerado o período aquisitivo para reajuste Setembro/2015 a Agosto/2016; quando houver fechamento do índice, será anotado no presente Termo por meio de Apostilamento.

3. DA GARANTIA

3.1. A Contratada prestará garantia de 5% (cinco por cento) do Valor Total do presente termo aditivo, nos termos do art. 56 de Lei nº 8.666/1993, em favor do Coren-SP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da assinatura deste Termo.



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000 Telefone: 11 3225.6300

www.coren-sp.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4. DO PAGAMENTO

4.1. Emitido o Termo de Recebimento Definitivo, o Coren-SP efetuará o pagamento no prazo de 20 dias corridos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.
 - **5.1.1.** A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.
- **5.2.** Ficam ratificadas as demais condições previstas no Contrato original.
- **5.3.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 05 de Setembro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho Presidente

SOLAR AR CONDICIONADO COMERCIAL LTDA - ME

Claudenir Martins Jacometto Sócia-Administradora



www.coren-sp.gov.br Página 2 de 2